



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0374 de 17 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a compatibilidade dos planos e dá Outras Providências. A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e EU Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

Art. 1 -Fica o poder Executivo a tomar as medidas necessárias a fim de compatibilidades as metes fiscais toda vez que houver necessidade de abertura de crédito em qualquer da modalidades previstas no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64,em que o crédito de fato altere o valor da ação.

Art. 2 -A compatibilidades de que trata o artigo anterior tem por objeto atender o que dispõe a Lei 101/2000.

Art. 3 -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOCELI TIAGO MENEZES

Prefeito Municipal